

Grupo Desportivo de Oliveira de Frades

Regulamento da Escola de Futebol

1. REGRAS GERAIS PARA O ALUNO

- 1.1) Ser assíduo e pontual, cumprindo as normas e horários de funcionamento estabelecidos.
- 1.2) Ter uma atitude correta, empenhada e de respeito face às instruções e orientações dos seus treinadores e monitores ou responsáveis pela equipa / turma.
- 1.3) Mostrar correcção, respeito e fair-play para com os árbitros e adversários.
- 1.4) Contribuir para um bom ambiente entre colegas, aprendendo e cultivando um espírito de amizade e de equipa.
- 1.5) A ausência prolongada não comunicada e injustificada poderá levar à perda da inscrição e consequentemente a vaga na respectiva classe.

2. EQUIPAMENTO DESPORTIVO

- 2.1) É obrigatório usar sempre o equipamento da escola de futebol e material adequado às actividades em que está envolvido (caneleiras, sapatilhas ou chuteiras).
- 2.2) O equipamento de treino/jogo, deve ter boa apresentação em todas as actividades que esteja envolvida a escola de futebol.

3. MATERIAL / INSTALAÇÕES

- 3.1) É proibida a entrada no campo e utilização de material, sem a presença ou autorização dos treinadores ou monitores.
- 3.2) O aluno deve zelar pela conservação do material de treino (bolas, balizas, cones, etc) e infra estruturas (balneários, campos).
- 3.3) O aluno não deve deixar lixo nos espaços (campos/balneários) utilizados pela escola de futebol. O mesmo se aplica nas instalações das entidades onde a escola se desloque para participar em actividades.
- 3.4) É expressamente proibida a permanência de pais/encarregados de educação no terreno de treino/jogo.

4. DESLOCAÇÕES

4.1) As deslocações para os treinos estão ao encargo dos pais ou encarregados de educação dos alunos.

4.2) Para os jogos, encontros ou atividades a realizar fora de Oliveira de Frades, a escola tentará, sempre que possível, providenciar transporte para os alunos.

4.3) Não é obrigatório que o aluno se desloque no transporte providenciado pela escola de futebol para as actividades a desenvolver fora de Oliveira de Frades. No entanto é obrigatório que os pais confirmem junto dos directores ou treinadores, com a antecedência prevista para cada situação, se pretendem usufruir do transporte.

5. TELEMÓVEIS e BENS PESSOAIS

5.1) É proibido aos alunos utilizar o telemóvel durante qualquer actividade desportiva e na sua preparação, devendo os formandos pedir autorização aos treinadores ou monitores quando, por algum motivo, o pretendam fazer.

5.2) A Escola de Futebol e o *Grupo Desportivo de Oliveira de Frades* não se responsabilizam pelo desaparecimento de bens pessoais (telemóveis, dinheiro, carteiras, consolas...) antes, durante e após as sessões de treino e viagens.

6. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

6.1) É obrigatório no acto da inscrição, a entrega da respectiva ficha totalmente preenchida, o pagamento do Kit de treino, assim como a entrega dos documentos mencionados (Fotocópias do BI ou CC do encarregado de educação e aluno, 1 fotografia tipo passe do aluno).

6.2) Todos os Pais/Encarregados de Educação têm que ser sócios do Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, com as cotas devidamente actualizadas.

6.2) Caso não sejam sócios terão de efetuar a respectiva inscrição, sendo que o pagamento da cota pode ser feito faseadamente.

7. DIREITOS DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

7.1) Direito ao seu bom nome e respeito pela sua pessoa.

7.2) Participar na vida do Clube, dentro do legalmente estabelecido no regulamento interno.

7.3) Ser devidamente atendido, em hora a combinar, quer por directores, coordenador, ou treinadores.

7.4) Apresentar aos órgãos competentes do Clube, qualquer assunto que se encontre ligado com o seu funcionamento e que implique o seu educando.

7.5) Ser imediatamente informado de qualquer situação anómala verificada com o seu educando.

8. DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

8.1) Levar e ir buscar os filhos ao local dos treinos às horas marcadas (a assiduidade e a pontualidade são factores determinantes do sucesso).

8.2) Apoiar sempre, e acompanhar sempre que possível, os filhos na actividade desportiva (competições e treinos), mas sem os pressionar e sem se intrometer no trabalho dos atletas, dos treinadores e dos árbitros.

8.3) Encorajar a ajudar os filhos a respeitarem as regras e o espírito desportivo (pontualidade, assiduidade, disciplina, asseio, respeito pelos companheiros, pelos adversários, pelos árbitros e pelos treinadores).

8.4) Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço realizado e os progressos conseguidos (mesmo que ligeiros).

8.5) Ter um comportamento respeitador e comedido em todos os momentos, procurando:

- Não interferir no trabalho dos treinadores;
- Não controlar de perto os filhos quer durante os treinos, quer durante os jogos;
- Não ditar/gritar ordens, instruções ou reprimendas aos filhos durante os treinos ou competições;
- Não discutir com os árbitros, treinadores e pais de outras crianças;
- Não comentar publicamente, ou em casa na presença dos filhos, de forma depreciativa, o comportamento de jogadores, de treinadores, de árbitros e de outros pais;
- Não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos).

8.6) Contactar o treinador, director ou o coordenador, sempre que achar necessário.

8.7) Informar os treinadores com antecedência (salvo situações de última hora) das faltas do seu educando aos treinos ou jogos. Justificar posteriormente as respectivas faltas.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

9.1) As regras estipuladas devem ser cumpridas por todos os pais e alunos. Caso se verifiquem infrações, será elaborado um relatório para conhecimento da Equipa Técnica, Coordenação e Direcção do *Grupo Desportivo de Oliveira de Frades*, cabendo a esta deliberar qual a medida disciplinar a tomar.

9.2) Cabe ao Grupo Desportivo de Oliveira de Frades a resolução de todos os casos omissos.